



CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
CNPJ 78.844.834/0001-70
Avenida Maringá, 660 – CEP 87111-000 – Sarandi – PR.
Fone: (44)-4009-1750
E-mail: legislativo@cms.pr.gov.br Site: www.cms.pr.gov.br

Lei aprovada no exercício de 2024.

Lei Complementar nº 459, de 29 de janeiro de 2024.

Lei sancionada pelo Sr. Prefeito de Sarandi, e publicada no Órgão Oficial do Município – AMP sob o número 2.949a em 29 de janeiro de 2024.

A proposição que deu origem a presente lei (Projeto de Lei Complementar nº 597/2023), e os documentos que a acompanharam em sua tramitação, estão devidamente arquivados em pasta própria.

Autor: MESA DIRETORA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

LEI COMPLEMENTAR Nº 459/2024

Dispõe sobre a fixação de vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 2949a
Página 06 de 07 em 29/01/2024
Poder Executivo
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da **MESA DIRETORA**

Art. 1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 404, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Janeiro de 2024.


WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emílio de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

ANEXO I

VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EFETIVOS

GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Advogado	GOP-1	5.168,29
Contador	GOP-2	8.028,98

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL(R\$)
Auxiliar Legislativo	GOL-1	3.731,66
Oficial Legislativo	GOL-2	5.437,55
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	4.371,35
Operador de Comunicação	GOL-4	3.305,17

2 / 3

LEI COMPLEMENTAR Nº 457/2024

Digitado pela servidor: Diego William Sanches - Auxiliar Administrativo - Secretaria : Gabinete do Prefeito



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS – GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	3.036,63
Recepção	GOSG-2	2.665,44
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	2.281,64
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG-4	1.463,00**

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO – GOA

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Assistente Legislativo	GOA-1	2.764,74

* Cargos em extinção conforme Anexo V da Lei nº 2869 de 01 de dezembro de 2022

** Piso Municipal

**ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SARANDI**

**Gabinete do Prefeito
Lei Complementar nº 459/2024**

Dispõe sobre a fixação de vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito de Sarandi, sanciono a seguinte Lei Complementar, de autoria da **MESA DIRETORA**

Art.1º Fica por força desta Lei Complementar, fixado o vencimento inicial dos cargos dos servidores efetivos da Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, conforme o Anexo I desta Lei.

Art. 2º Fica expressamente revogada a Lei Complementar nº 404, de 13 de abril de 2022.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 29 de Janeiro de 2024.

WALTER VOLPATO

Prefeito de Sarandi

ANEXO I

**VENCIMENTO INICIAL DOS CARGOS EFETIVOS
GRUPO OCUPACIONAL PROFISSIONAL – GOP**

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
Advogado	GOP-1	5.168,29
Contador	GOP-2	8.028,98

GRUPO OCUPACIONAL LEGISLATIVO – GOL

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL(R\$)
Auxiliar Legislativo	GOL-1	3.731,66
Oficial Legislativo	GOL-2	5.437,55
Operador de Áudio e Webdesigner	GOL-3	4.371,35
Operador de Comunicação	GOL-4	3.305,17

GRUPO OCUPACIONAL SERVIÇOS GERAIS– GOSG

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Oficial de Manutenção	GOSG-1	3.036,63
Recepção	GOSG-2	2.665,44
*Oficial de Serviços Gerais	GOSG-3	2.281,64
*Auxiliar de Serviços Gerais	GOSG-4	1.463,00**

GRUPO OCUPACIONAL ADMINISTRATIVO– GOA

CARGO	REFERÊNCIA	VENCIMENTO INICIAL (R\$)
*Assistente Legislativo	GOA-1	2.764,74

* Cargos em extinção conforme Anexo V da Lei nº 2869 de 01 de dezembro de 2022

** Piso Municipal

Publicado por:
Polyanne Alves Tomaz e Silva
Código Identificador:FD21561B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29/01/2024. Edição 2949a
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>